



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA.

Autor da Emenda: Manoela Rosa Couto

Órgão: Secretaria de Segurança e Trânsito

Unidade Orçamentária: 29.01

Função: Segurança Pública 6

Subfunção: Policiamento 181

Programa: CUIDAR DA CIDADE: SEGURANÇA E TRÂNSITO 5052

Ação: OPERACIONALIZAÇÃO DA SEGURANÇA E TRÂNSITO MUNICIPAL E IMPLEMENTAR A PATRULHA MARIA DA PENHA PARA REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS E MONITORAMENTO DAS MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA JUDICIAL, EM PARCERIA COM A GUARDA MUNICIPAL E OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA CONFORME A LEI MUNICIPAL 5230/22.

Detalhamento da ação: A PATRULHA MARIA DA PENHA PARA REALIZAR VISITAS PERIÓDICAS E MONITORAMENTO DAS MULHERES COM MEDIDA PROTETIVA JUDICIAL, EM PARCERIA COM A GUARDA MUNICIPAL E OUTROS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA CONFORME A LEI MUNICIPAL 5230/22.

Justificativa:

A implementação da Patrulha Maria da Penha no município de Uruguaiana justifica-se como uma medida essencial para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, conforme previsto na Lei Municipal nº 5.230, de 29 de setembro de 2021. Essa legislação dispõe sobre a criação da Patrulha no âmbito da Guarda Municipal, com o objetivo de garantir o cumprimento das medidas protetivas de urgência previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), além de promover ações preventivas e de acompanhamento das vítimas. Diante do crescente número de casos de violência de gêneros registrados no município, torna-se urgente e necessário estabelecer mecanismos eficazes de enfrentamento, por meio de uma atuação integrada e humanizada da segurança pública.

A Patrulha Maria da Penha representa, portanto, uma política pública de proteção que visa não apenas coibir a violência, mas também oferecer suporte psicológico e social às vítimas, contribuindo significativamente para a preservação da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres em situação de vulnerabilidade. A iniciativa também está alinhada às diretrizes nacionais de enfrentamento à violência contra a mulher e reforça o compromisso do município de Uruguaiana com a promoção da equidade de gênero e a garantia de uma sociedade mais segura e justa para todas e todos.

Essa proposição também foi incluída no PPA 2026-2029.

Ver. Manoela Rosa Couto
Bancada do PDT





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8E8A-6DA6-D32D-E18C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MANOELA ROSA COUTO (CPF 003.XXX.XXX-70) em 26/08/2025 09:56:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmuruguiana.1doc.com.br/verificacao/8E8A-6DA6-D32D-E18C>